



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Umbaúba

1

Terça-feira • 31 de Maio de 2022 • Ano VI • Nº 1638

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Umbaúba publica:

- **DECRETO Nº. 1990, DE 19 DE MAIO DE 2022** - Incorpora adicional de função aos vencimentos da servidora que especifica.
- **DECRETO Nº. 2303, DE 30 DE MAIO DE 2022** - Designa servidora como responsável pelas Pesquisas de Mercado do Fundo Municipal de Saúde de Umbaúba/SE.
- **EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO CONTRATO Nº 32/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022** - Contratada: Comercial Jacarandá Eireli.



**Na Imprensa Oficial  
todo mundo vê.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## Decretos



### DECRETO Nº. 1990, DE 19 DE MAIO DE 2022

*Incorpora adicional de função aos vencimentos da servidora que específica.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o artigo 122, da Lei Complementar nº. 570, de 21 de novembro de 2008;

Considerando o Requerimento da servidora, datado de 13 de abril de 2022;

Considerando o Parecer Jurídico nº. 107, da Procuradoria Geral do Município emitida em 04 de maio de 2022.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica incorporado ao vencimento da servidora **MARILEIDE DE JESUS LIMA**, portador (a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 1.196.658 SSP/SE, Matrícula nº. 201, ocupante do cargo de Professora – Nível III, do quadro de servidores efetivos do Magistério Público do Município de Umbaúba, o Adicional de Função concedido em razão do exercício da Função de Confiança do Magistério, no percentual de **30%** (trinta por cento), referente ao período de janeiro de 2017 a dezembro de 2021.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 19 DE MAIO DE 2021.**

**HUMBERTO SANTOS COSTA**  
Prefeito Municipal

*www.umbauba.se.gov.br*



**DECRETO Nº. 2303, DE 30 DE MAIO DE 2022**

Designa servidora como responsável pelas Pesquisas de Mercado do Fundo Municipal de Saúde de Umbaúba/SE.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **VIVIANE SOUZA GOMES**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, portadora do **CPF nº. 013.XXX.XXX-74**, como responsável pelas Pesquisas de Mercado do Fundo Municipal de Saúde de Umbaúba/SE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA**, em 30 de maio de 2022.

**HUMBERTO SANTOS COSTA**  
Prefeito Municipal

*www.umbauba.se.gov.br*

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA  
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000  
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179  
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com

## ***Termos Aditivos***

---

---



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA

Extrato  
1º Termo Aditivo de Realinhamento  
Contrato nº 32/2022

Procedimento Licitatório  
Pregão Eletrônico Nº 02/2022

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição exclusiva de Gêneros Alimentícios por meio de licitação com fornecimento parcelado a fim de atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para esta Prefeitura no exercício de 2022.

Contratada: COMERCIAL JACARANDÁ EIRELI.

Umbaúba/SE, 11 de maio de 2022.

Humberto Santos Costa  
Prefeito Municipal